Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 897, DE 24 DE JANEIRO DE 1.962.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr$ 890.000,00 (oitocentos enoventa mil cruzeiros).

§ - único - O presente crédito se destina ao pagamento da viatura adquirida por esta Municipalidade, nos têrmos da Lei nº 896, de 26 de dezembro de 1961 e Edital nº 3 59, de 26 de dezembro de 1961, mediante concorrência pública.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro do exercício passado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 1.962.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 24 de janeiro de 1.962.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.